PREFEITURA DE
XAXIM

2294 2020
12 03 Jab
12 04 2020

DECRETO Nº 0210/2020

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA EDITAL DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE XAXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com atribuições de seu cargo e de acordo com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade do Termo de Referência em especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior, devendo, no mínimo, definir o que a Administração Pública necessita e o que pretende com a futura contratação;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência deve zelar pela qualidade do bem ou serviço a ser contratado, além de observar a adequação entre a quantidade requisitada e sua compatibilidade com a real necessidade do órgão ou entidade contratante;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência deve necessariamente instruir o processo público da contratação ou aquisição;

CONSIDERANDO a vedação as especificações excessivas, irrelevantes, desnecessárias e limitadoras da competição, de modo a se evitar o direcionamento ou a inviabilização da licitação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para elaboração do Termo de Referência, a qual competirá a realização do estudo, levantamento e definição dos parâmetros para aquisição de equipamentos e máquinas pesadas para melhorias nas estradas e demais localidades do Município de Xaxim.

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

a) Mauro Fernando Dall'Agnol – matrícula 3083;

PREFEITURA DE
XAXIM

b) Volnei Paulino Pallaoro – matrícula 8421;

c) Paulo Cesar Covatti – matrícula 1333;

d) Marcos Tiago Padova – matrícula 5407;

Art. 3°. A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem designados na primeira reunião dessa comissão, dentre seus membros.

Art. 4°. São atribuições da Comissão Especial:

I – avaliar os equipamentos necessários para continuidade do melhoramento das estradas do Município;

II – elaborar, analisar e ajustar, caso seja necessário, Termo de Referência destinado às diretrizes técnicas para o lançamento de edital e aquisição de maquinário para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

III – interagir com a Comissão Permanente de Licitações para consecução da contratação almejada;

IV – subsidiar a Comissão Permanente de Licitações quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas relativas aos objetos licitados;

Art. 5°. O prazo para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, o quantitativo e a delimitação dos objetos a serem licitados será de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

Art. 6°. As atividades dos membros desta Comissão não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

XAXIM

COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA PARA EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. DECRETO N° 210/2020

ATA N° 001

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores Mauro Fernando Dall'Agnol, Volnei Paulino Pallaoro, Paulo Cesar Covatti e Marcos Tiago Padova, membros da Comissão Especial para elaboração de Termo de Referência do Edital de Licitação do Município de Xaxim, nomeados pelo Decreto n° 210/2020, afim de proceder a realização de estudo, levantamento e definição dos parâmetros para aquisição de máquina pesada para o Município. Na ocasião foi escolhido dentre os membros, 1 (um) presidente da comissão, sendo escolhido por unanimidade o Sr. Mauro Fernando Dall'Agnol e como Secretário Paulo Cesar Covatti. Foi exposto na ocasião as atribuições da comissão, que são: avaliar os equipamentos necessários para continuidade nas melhorias das estradas do Município; elaborar, analisar e ajustar, caso necessário, o Termo de Referência destinado às diretrizes técnicas para o lançamento de edital e aquisição de maquinário para a Secretaria Municipal de Infraestrutura; interagir com a Comissão de Licitação sobre a contratação do objeto almejado; subsidiar a Comissão de Licitação quanto as impugnações e pedidos de esclarecimentos dos possíveis concorrentes no que se refere às questões técnicas. Foi exposto pela Diretora de Licitações, a Sra. Ediane G. de Almeida sobre o equipamento que o Município pretende adquirir, qual seja: 1 motoniveladora nova. Fica decidido assim, que a Comissão fará consultas entre as empresas existentes na região das marcas dos equipamentos mais conhecidas no mercado e que o Município possui em sua frota, afim de analisar as especificações técnicas dos equipamentos, buscando possibilitar que o Município possa adquirir máquinas e equipamentos de qualidade e com preço acessível, evitando manutenções futuras que levem a onerar financeiramente o Município, visando ainda uma melhor qualidade e eficiência na execução dos serviços prestados pelo Município. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Paulo Cesar Covatti, na qualidade de Secretario lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Mauro F. Dallagnol
Presidente

Paulo Cesar Covatti
Secretário

Volnei Paulino Pallaoro
Membro

Marcos Tiago Padova
Membro

Ediane G. de Almeida
Diretora de Licitações

XAXIM

COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA PARA EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. DECRETO Nº 210/2020

ATA Nº 002

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores Mauro Fernando Dall'Agnol, Volnei Paulino Pallaoro, Paulo Cesar Covatti e Marcos Tiago Padova, membros da Comissão Especial para elaboração de Termo de Referência para Edital de Licitação do Município de Xaxim, nomeados pelo Decreto nº 210/2020, afim de proceder a realização de estudo, levantamento e definição dos parâmetros para aquisição de máquina pesada para o Município. Na ocasião foi exposto que a comissão focou a analisar as marcas dos equipamentos que o Município já possui em frota, com a preocupação de buscar a aquisição de equipamentos que tragam mínimas manutenções futuras, visto que os membros da comissão, tem o conhecimento e experiência de anos de carreira, sendo 2 operadores e 1 mecânico e o responsável pela manutenção dos mesmos que já trabalham com quase todas as marcas de equipamentos e máquinas pesadas. Com esse objetivo foi elencado pela comissão algumas marcas analisadas, como: Case, Caterpillar, Volvo, Komatsu e New Holland. Com a preocupação de não direcionar e não prejudicar o procedimento licitatório posterior, a comissão utilizou ainda como base as orientações técnicas emitidas pelo Ministério Público e Grupo Especial Anticorrupção, destinado a aquisição de peças, reforma de máquinas e equipamentos. Assim sendo após a análise de todas as marcas citadas acima e considerando a demanda de serviços que o Município possui a comissão sugere o seguinte descritivo para compor o Termo de Referência para aquisição da máquina de interesse do Município, conforme segue:

Motoniveladora nova, fabricação nacional, ano modelo igual ou superior a 2019/2019, com as seguintes especificações mínimas: Peso: Mínimo de 17.000 toneladas operacionais; Motor à diesel específico do fabricante do equipamento, Tier III (mínimo ou superior) ou similar, de 6 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida mínima de 170HP; Sistema de Transmissão: troca de marchas manual ou automática. Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 à ré, com alarme sonoro de ré; Sistema direcional: com chassi articulado de acionamento hidráulico com ângulo de articulação de no mínimo 20° para a direita e esquerda. Círculo da lâmina com acionamento por motor hidráulico. Lamina com deslocamento lateral e tombamento para padrão de operação de talude 90°. Perfil da lamina com formato em curva envolvente, com dimensões mínimas de 3.600mm. Com escarificador traseiro de no mínimo 5 dentes. Cabine: fechada com ar condicionado com estrutura contra capotamento, com rádio com entrada USB, no mínimo 2 autofalantes, com antena e 2 portas de saída. Pneus: Novos de no mínimo de 14 lonas. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas a partir da entrega técnica. Prazo de entrega de 30 dias.

A comissão sugere ainda que deve ser exigido no edital que as empresa participantes devem comprovar o seguinte:

- Comprovada as especificações mediante a apresentação de catalogo e ficha técnica do equipamento. Que será examinado posteriormente pela Comissão.
- Para a empresa vencedora de cada equipamento, a mesma deverá fornecer catalogo de peças para o responsável pela manutenção, e plano de revisão preventiva do equipamento.
- Comprovação de que a empresa licitante deverá ser concessionária ou autorizada para revender o equipamento próximo a cidade de Xaxim, numa distância não superior a 100(cem) km, bem como a prestação de serviços e revenda de peças, garantindo que o município não fique desassistido quando necessitar de manutenção corretiva na máquina.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu Paulo Cesar Covatti, na qualidade de Secretario lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Mauro F. Dallagnol
Presidente

Paulo Cesar Covatti
Secretário

Volnei Paulino Pallaoro
Membro

Marcos Tiago Padova
Membro

Ediane G. de Almeida
Diretora de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
121/2020 0007

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **MAURO FERNANDO DALLAGNOL**
LOCAL DE ENTREGA: -------Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para aquisição de uma motoniveladora nova, ano/modelo mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	Un	Motoniveladora nova, fabricação nacional, ano modelo igual ou superior a 2019/2019, com as seguintes especificações mínimas: Peso: Mínimo de 17.000 toneladas operacionais; Motor à diesel específico do fabricante do equipamento, Tier III (mínimo ou superior) ou similar, de 6 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida mínima de 170HP; Tanque de óleo hidráulico com indicador de nível; Sistema de Transmissão: troca de marchas manual ou automática. Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 à ré, com alarme sonoro de ré; Com bloqueio no diferencial e eixos; Sistema direcional: com chassi articulado de acionamento hidráulico com ângulo de articulação de no mínimo 20° para a direita e esquerda. Círculo da lâmina com acionamento por motor hidráulico. Lamina com deslocamento lateral e tombamento para padrão de operação de talude 90°. Perfil da lamina com formato em curva envolvente, com dimensões mínimas de 4.200mm. Com escarificador traseiro de no mínimo 5 dentes. Cabine: fechada com ar condicionado com estrutura contra capotamento, com rádio com entrada USB, no mínimo 2 autofalantes, com antena e 2, portas de saída. Pneus: Novos de no mínimo de 14 lonas. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas a partir da entrega técnica. Prazo de entrega de 30 dias. (01-30-13092)	790.000,0000	790.000,00

VALOR TOTAL PREVISTO	790.000,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

18/03/2020

MAURO FERNANDO DALLAGNOL

☐ - **DEFERIDO** - ____/____/____

☐ - **INDEFERIDO** - ____/____/____

Estado de Santa Catarina

Município de Xaxim

Objeto: Aquisição de uma motoniveladora nova, ano/modelo mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Paraná (Caterpillar)	Preço Shark (New Holland)	Preço Mantomac (komatsu)	Preço Veneza (Deere)	Preço Referência	Total
1	Motoniveladora nova, fabricação nacional, ano modelo igual ou superior a 2019/2019, com as seguintes especificações mínimas: Peso: Mínimo de 17.000 toneladas operacionais; Motor à diesel específico do fabricante do equipamento, Tier III (mínimo ou superior) ou similar, de 6 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida mínima de 170HP; Tanque de óleo hidráulico com indicador de nível; Sistema de Transmissão: troca de marchas manual ou automática. Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 à ré, com alarme sonoro de ré; Com bloqueio no diferencial e eixos; Sistema direcional: com chassi articulado de acionamento hidráulico com ângulo de articulação de no mínimo 20° para a direita e esquerda. Círculo da lâmina com acionamento por motor hidráulico. Lamina com deslocamento lateral e tombamento para padrão de operação de talude 90°. Perfil da lamina com formato em curva envolvente, com dimensões mínimas de 4.200mm. Com escarificador traseiro de no mínimo 5 dentes. Cabine: fechada com ar condicionado com estrutura contra capotamento, com rádio com entrada USB, no mínimo 2 autofalantes, com antena e 2, portas de saída. Pneus: Novos de no mínimo de 14 lonas. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas a partir da entrega técnica. Prazo de entrega de 30 dias.	Unid.	1	950000,00	644000,00	729900,00	670000,00	790000,00	790000,00

Xaxim, 18 de março de 2020

Adiane G. de Almeida

Diretora

0008

Mantomac®
máquinas, peças e serviços

Chapecó - SC, 09 de março de 2020.

ÀO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA , 347, CENTRO
XAXIM – SC
CEP 89.825-000

Prezado Senhor:
Atendendo a vossa solicitação é com satisfação que submetemos a sua apreciação a proposta para o fornecimento de **uma Motoniveladora** nova, de fabricação nacional, modelo **GD655-5**, marca **KOMATSU**, de nossa distribuição para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

1. PROPONENTE / FATURAMENTO:
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Cristóvão Colombo, 221E
Chapecó - SC
CNPJ: 79.879.318/0001-44
Fone/Fax (049) 3361-5399

2. EQUIPAMENTO :
01 (uma) Motoniveladora, nova, de fabricação nacional, Marca Komatsu, Modelo **GD655-5**, equipada com:

- Motor Komatsu diesel de 6 cilindros, turboalimentado, com potência líquida no volante em F1 - F3 de 180 HP em F4 – F6 de 200HP em F7 – F8 de 221HP.
- Transmissão com 02 (dois) modos de operação (conversor de torque e transmissão direta), equipada com bloqueio e desbloqueio integrado, 8 (oito) marchas a frente e 4 (quatro) a ré.
- Sistema direcional com chassi articulado de acionamento hidráulico com ângulo de articulação de 25° para esquerda ou para a direita e raio de giro de 7,4m.
- Círculo da lâmina com acionamento por motor hidráulico.
- Lâmina com deslocamento lateral e tombamento hidráulico, perfil da lâmina com formato em curva envolvente e padrão para operação de talude à 90° graus, sistema hidráulico sensivel a carga, comprimento da lâmina de 4.320 mm.
- Escarificador traseiro com 03(três) dentes.
- Cabine fechada com ar-condicionado.
- Pneus 17.5x25 – 12L.
- Freios a disco em banho de óleo selados de acionamento hidráulico e atuação por pedal nas 4 rodas do tandem

Mantomac®
máquinas, peças e serviços

- Faróis de trabalho dianteiros e traseiros, luzes indicadoras de direção traseiras e dianteiras;
- Peso operacional de 18.400Kg
- Sistema de monitoramento via satelite (KOMTRAX).
- Demais características versão padrão do fabricante.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 84.29.20.90

3. GARANTIA:
A garantia contra defeitos de fabricação, de montagem e de funcionamento é de 01(um) ano sem limites de hora, contados a partir da Entrega Técnica, conforme Termos de Garantia do fabricante.

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
Garantimos permanente Assistência Técnica a máquina que estamos propondo em qualquer ponto da área de nossa abrangência.
Possuímos para tais serviços Departamento Técnico, chefiado por Engenheiro Mecânico, assistido por mecânicos especializados na própria fábrica, com veículos equipados com ferramentas adequadas para um atendimento mais eficiente.

5. PEÇAS DE REPOSIÇÃO:
Possuimos completo estoque de peças de reposição originais da fábrica para pronto e imediato atendimento. Nossa Empresa possui seu próprio Departamento de peças com estoque próprio, suficientemente dimensionado a sua área de atuação.

6. OFICINA:
Possuimos Oficina própria em Chapecó (SC), Farroupilha (RS) e em Blumenau (SC), perfeitamente aparelhadas com máquinas e ferramentas fornecidas pelas próprias fábricas representadas, necessárias para realizar reformas e consertos com maior perfeição, rapidez e economia.

7. VALOR DO EQUIPAMENTO:
R$ 729.900,00 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos reais), para faturamento direto da Mantomac com ICMS de 12%.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:
À vista, ou outras formas poderão ser estudadas em comum acordo.

9. PRAZO DE ENTREGA:
Em até 30 (trinta) dias da autorização de faturamento, salvo venda prévia.

Mantomac®
máquinas, peças e serviços

10. LOCAL DE ENTREGA:
O equipamento será entregue na cidade de **XAXIM - SC**, quando será feita a orientação e treinamento de operação e manutenção do equipamento, visando o melhor rendimento e desempenho do mesmo.

11. VALIDADE DA PROPOSTA:
A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Colocamo-nos a sua inteira disposição para prestar-lhes quaisquer informações adicionais, que eventualmente julgar-se necessárias.

Atenciosamente.

MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Zimbra **nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br**

Proposta - 064-2020 - PEDRO - P.M. DE XAXIM - GD655-5 - CHA

De : Sidinei Zanffonato <sidinei@mantomac.com.br> Seg, 09 de mar de 2020 16:26

Assunto : Proposta - 064-2020 - PEDRO - P.M. DE XAXIM - GD655-5 - CHA 1 anexo

Para : nota fiscal <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>

Cc : pedro zanela <pedro.zanela@mantomac.com.br>, diomar@mantomac.com.br, André Moratelli <andre.moratelli@mantomac.com.br>

Boa tarde!!!

Segue em anexo:

- 064-2020 - PEDRO - P.M. DE XAXIM - GD655-5 - CHA.

Obrigado.

Sidinei Zanffonato.

064-2020 - PEDRO - P.M. DE XAXIM - GD655-5 - CHA.doc
552 KB

Mantomac®
máquinas, peças e serviços

Chapecó - SC, 06 de março de 2020.

AO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA , 347, CENTRO
XAXIM – SC
CEP 89.825-000

Prezado Senhor:
Atendendo a vossa solicitação é com satisfação que submetemos a sua apreciação a proposta para o fornecimento de **uma Motoniveladora** nova, de fabricação nacional, modelo **GD535-5**, marca **KOMATSU**, de nossa distribuição para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

1. PROPONENTE / FATURAMENTO:
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Cristóvão Colombo, 221E
Chapecó - SC
CNPJ: 79.879.318/0001-44
Fone/Fax (049) 3361-5399

2. EQUIPAMENTOS :
01 (uma) Motoniveladora, nova, de fabricação nacional, Marca Komatsu, Modelo GD535-5, equipada com:

- Motor diesel de 6 cilindros, turboalimentado, com potência bruta de 154 HP.
- Transmissão com 02 (dois) modos de operação (conversor de torque e transmissão direta), equipada com bloqueio e desbloqueio integrado, 8 (oito) marchas a frente e 4 (quatro) a ré.
- Sistema direcional com chassi articulado de acionamento hidráulico com ângulo de articulação de 25° para esquerda ou para a direita e raio de giro de 7m.
- Círculo da lâmina com acionamento hidráulico.
- Lâmina com deslocamento lateral e tombamento hidráulico, perfil da lâmina com formato em curva envolvente e padrão para operação de talude à 90° graus, comprimento da lâmina de 3.710 mm.
- Escarificador traseiro com suporte para 05 (cinco) dentes.
- Cabine fechada com ar-condicionado.
- Pneus 14.00x24 – 12L.
- Freios a disco em banho de óleo selados de acionamento hidráulico e atuação por pedal nas 4 rodas do tandem
- Faróis de trabalho dianteiros e traseiros, luzes indicadoras de direção traseiras e diateiras;
- Peso operacional de 15.700Kg.

Mantomac®
máquinas. peças e serviços

- Reservatório de combustível com acesso ao nível do solo.
- Demais características versão padrão do fabricante.

3. GARANTIA:
A garantia contra defeitos de fabricação, de montagem e de funcionamento é de 01(um) ano sem limites de hora, contados a partir da Entrega Técnica, conforme Termos de Garantia do fabricante.

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
Garantimos permanente Assistência Técnica a máquina que estamos propondo em qualquer ponto da área de nossa abrangência.
Possuímos para tais serviços Departamento Técnico, chefiado por Engenheiro Mecânico, assistido por mecânicos especializados na própria fábrica, com veículos equipados com ferramentas adequadas para um atendimento mais eficiente.

5. PEÇAS DE REPOSIÇÃO:
Possuimos completo estoque de peças de reposição originais da fábrica para pronto e imediato atendimento. Nossa Empresa possui seu próprio Departamento de peças com estoque próprio, suficientemente dimensionado a sua área de atuação.

6. OFICINA:
Possuimos Oficina própria em Chapecó (SC), Farroupilha (RS) e em Blumenau (SC), perfeitamente aparelhadas com máquinas e ferramentas fornecidas pelas próprias fábricas representadas, necessárias para realizar reformas e consertos com maior perfeição, rapidez e economia.

7. PREÇO UNITÁRIO DOS EQUIPAMENTOS:
R$ 595.900,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos reais), para faturamento direto da Mantomac com ICMS de 12%.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:
Á vista, ou outras formas poderão ser estudadas em comum acordo.

PRAZO DE ENTREGA:
Em até 30 (trinta) dias da autorização/solicação de faturamento, salvo venda prévia.

10. LOCAL DE ENTREGA:
O equipamento será entregue na cidade de **XAXIM - SC**, quando será feita a orientação e treinamento de operação e manutenção do equipamento, visando o melhor rendimento e desempenho do mesmo.

11. VALIDADE DA PROPOSTA:
A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Mantomac®
máquinas, peças e serviços

Colocamo-nos a sua inteira disposição para prestar-lhes quaisquer informações adicionais, que eventualmente julgar-se necessárias.

Atenciosamente.

MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Proposta nº 2028939

Paraná Equipamentos S.A.
Rua Plínio Arlindo de Nes, 2133-D
CEP: 89810-300 Chapecó □ SC
CNPJ:76527951/0008-51
Inscrição Estadual: 254.7815-94

Dados do cliente

Município: De Xaxim
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Comercial: 49 3353 8200
Comercial: 49 3353 8200
R RUY BARBOSA, 367 CENTRO - XAXIM, SC 89825-000 Brasil
Código do Cliente: 389811
Consultor: VOLNEI VALENDOLF
Filial: Chapecó

Prezado Senhor,
Para a apreciação de V.Sas. temos o prazer de encaminhar a nossa oferta para fornecimento de equipamentos novos, marca Caterpillar, de seu interesse, como segue:

Produtos

Produto: 140K - Motoniveladora
Valor Unitário: R$ 950.000,00
Quantidade: 1
Valor Total: R$ 950.000,00

Valor Total: R$ 950.000,00

Descrição
Motoniveladora de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 140K. Acionada por motor diesel CATERPILLAR modelo C7 ACERT, com 171 hp de potencia liquida, com tecnologia VHP (Potencia Variável), de 171 HP a 191 HP de potência líquida, e 188hp a 208hp de potência bruta, potência conforme declarado pela ISO 14396 para padrões de emissões TIER 3 ou MAR-1 do

Brasil, turboalimentado.
- Lâmina (4.267 mm × 610 mm × 22 mm) com deslocamento e tombamento hidráulicos;
- Riper traseiro com 3 dentes e placa de empuxo;
- Pneus 17,5R25 Radiais L2 em aro multipecas
- Servotransmissão de acionamento direto;
- Diferencial com trava- Freios de discos múltiplos banhados a óleo;
- Chassi articulado;
- Sistema hidráulico sensível a carga;
- Iluminação frontal barra reta;
- Camera de ré;
- Transmissao automatica;
- Monitoramento remoto do equipamento (Product link);
- Controles hidráulicos, sensor de carga (elevação da lâmina direita/esquerda, acionamento do círculo, deslocamento lateral do círculo, deslocamento longitudinal, ponta da lâmina, inclinação das rodas dianteiras e articulação);
- Volante com inclinação ajustável;
- Banco com suspensão a ar;
- Cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado;
- Força máxima de tração da lâmina de 13.379 kg.
- Peso operacional: 17.271 kg

Código FINAME: 2423147
Classificação Fiscal: 84292090
Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Piracicaba ☐ SP

Termos e condições:

☐ Alíquota de ICMS (inclusa no preço):

☐ A presente proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes sem ônus qualquer.

☐ A transação comercial terá validade após o aceite do cliente, gerente, financeiro e jurídico.

Garantia: O Equipamento oferecido na presente proposta, apresentam garantia contra defeitos de material ou fabricação, se devidamente comprovados, por 12(doze) meses a contar da data da respectiva entrega técnica, com exceção de defeitos decorrentes de acidentes, operação, e/ou manutenções impróprias, sempre em conformidade com o termo de garantia fornecido pelo fabricante no anexo I.

Entrega Técnica: Uma vez efetivada a venda e entrega do equipamento, nosso departamento de serviços irá programar a execução da entrega técnica, que é a apresentação formal do equipamento para a área operacional e pessoas envolvidas (técnicos, mecânicos, operadores e supervisores), realizada por um instrutor de operação.

Suporte ao Produto e Peças: Estamos capacitados para oferecer assistência técnica completa, em nossas dependências ou no local de operação das máquinas, através do fornecimento de peças de reposição, bem como de técnicos altamente capacitados e equipados, com ferramental e veículos apropriados, de maneira a proporcionar atendimentos ágeis e eficazes.

Detalhes do pagamento:
Conforme Edital

Detalhes da entrega:
Conforme Edital

Tipo de Pedido: Venda máquina nova
Validade da Proposta: 60 dias
Responsável: Volnei Valendolf
Telefone: (49) 3313-1400 / (049) 988549446

Chapecó 09 de Março de 2020

Comprador

Volnei Valendolf
Vendedor

Gerente

76.527.951/0008-51
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Rua Plinio Arlindo de Nes, 2133 D
Acesso BR 282 - Bairro Belvedere
CEP: 89 810-300 CHAPECÓ -

Gmail **Talia Bonavigo <taliabonavigo@gmail.com>**

Proposta Comercial - P.M. de Xaxim - RG170B

2 mensagens

Luis Fernando Blos <luis.fernando@sharkmaquinas.com.br> 6 de março de 2020 13:34
Para: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br
Cco: taLIABONAVIGO@gmail.com

Caro Mauro

Boa tarde!
Conforme solicitado segue proposta comercial e prospecto da motoniveladora NEW HOLLAND modelo RG170B.
Ficamos à disposição para qualquer outro esclarecimento.

Att
Luis Fernando Blos
Telefone: **48 3279-8800** Ramal 8801 - Celular: 48 99908-8212
Shark Maquinas
E-mail: luis.fernando@sharkmaquinas.com.br
www.sharkmaquinas.com.br
Rua Paulo Zimmermann, 1350(BR101 Km 197). Jardim Janaína.
Biguaçú - SC
CEP 88161-850

Luis Fernando Blos <luis.fernando@sharkmaquinas.com.br> 6 de março de 2020 14:07
Para: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br
Cc: Comercial Biguacu <biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br>
Cco: taLIABONAVIGO@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

PROPOSTA P.M.DE XAXIM - MOTONIVELADORA NH RG170B.pdf
644K

MOTONIVELADORA RG170B.pdf
2238K

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

SHARK Máquinas

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Número da Proposta: 060320
Data: 06/03/2020

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

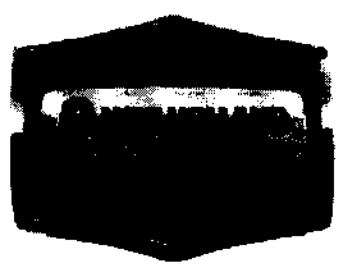


- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.

PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.



Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0019-22 – I.E. 258.237.651
Rua Paulo Zimmermann, 1350 – BR-101 – KM 197 – Jardim Janaina
Biguaçu/ SC – CEP 88.161-850
Fone: (48) 3279-8800
www.sharkmaquinas.com.br

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

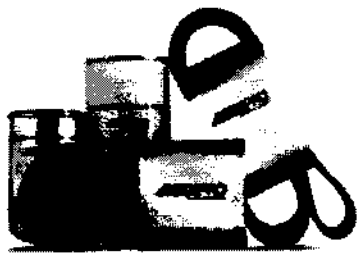
SHARK Máquinas

GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia**.
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: **12 meses de garantia**.

PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



VENDA ONLINE DE PEÇAS

Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: loja.mercadolivre.com.br/new-Holland

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0019-22 - I.E. 258.237.651
Rua Paulo Zimmermann, 1350 – BR-101 – KM 197 – Jardim Janaina
Biguaçu/ SC – CEP 88.161-850
Fone: (48) 3279-8800
www.sharkmaquinas.com.br

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

SHARK Máquinas

PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Rua Paulo Zimmermann, 1350 – BR-101 – KM 197 – Jardim Janaína – Biguaçu – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0019-22 e Inscrição Estadual nº 258.237.651, submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de:

Motoniveladora, marca NEW HOLLAND, nova, de fabricação nacional, modelo RG170 B, equipada com cabine fechada ROPS/FOPS, ar condicionado e com as seguintes características técnicas:

Motor	193/205/220 hp (144/153/164kW) @ 2.200
Transmissão	"Powershift" troca de marchas manual e automática.
Pneus	17,5x25 12L L2
Aros	14" Tripartido
Lamina standart	Largura 3.962mm / Altura 671mm
	Penetração máxima no solo 711mm
Ripper traseiro	Largura do corte 2.195mm
	Penetração máxima no solo 437mm
Peso operacional	17.396 Kg
Classificação Fiscal	84.29.20.90
Código Finame	329.56.97

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

SHARK Máquinas

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R$ 644.000,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil reais).

Condição de pagamento: válida para pagamento à vista, finame, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida à Rua Paulo Zimmermann, 1350 – BR-101 – KM 197 – Jardim Janaína – Biguaçu – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0019-22 e Inscrição Estadual nº 258.237.651.

Prazo de entrega: Até 30 dias após assinatura do contrato e empenho.

Local de entrega: No cliente.

Validade da proposta: 60 dias, sujeito à venda prévia ou término do estoque.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica
Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA
Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.
Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

Shark Maquinas para Construção Ltda.
Luis Fernando Blos
(48)3279-8800

Veneza Equipamentos JOHN DEERE

Palhoça SC 06 de Março de 2020.

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC

A/C. DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES

Veneza Equipamentos Pesados S/A é um dos maiores distribuidores dos Equipamentos de Construção da marca John Deere no Brasil. Presente em 12 Estados (SP, BA, SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI, MA, PR, SC) a Veneza Equipamentos tem suas instalações bem equipadas e corpo técnico treinado para atender suas máquinas para constantemente exceder as expectativas de nossos clientes. O Grupo VENEZA oferece mais de 30 anos de experiência na comercialização de Caminhões, Ônibus, Equipamentos Pesados de Construção, Máquinas Agrícolas e Tratores, além de oferecer implementos, peças de reposição genuínas e serviço técnico especializado.

A JOHN DEERE é considerada uma das maiores empresas de Máquinas e Equipamentos do Mundo com mais de 170 anos de presença no mercado. No Brasil, está presente desde a década de 70, possui 4 Fábricas para atender a Linha Agrícola e um Centro de Distribuição de Peças para suprir toda a América do Sul.

Atualmente, a JOHN DERRE concluiu mais DUAS FÁBRICAS no Brasil onde possui a produção de retroescavadeiras e carregadeiras com tração nas quatro rodas e escavadeiras Deere-Hitachi e tratores de esteira. Com toda esta estrutura, conseguimos proporcionar um excelente nível de serviço para todos os nossos clientes e manter o padrão de qualidade internacional John Deere.



Veneza Equipamentos

JOHN DEERE

MOTONIVELADORA, NOVA, MARCA JOHN DEERE MODELO 620G.

Motor John Deere Power Tech Plus 6068 6 cilindros e 6,8L Tier III – 200HP de potência.
Cabine Baixa com certificação ROPS e FOPS.
Transmissão John Deere PowerShift Plus de acionamento direto.
8 marchas a frente e 8 marchas a ré
Controle de base hidráulica padrão.
Sem sistema de Absorção de impacto da lâmina.
Lâmina com largura de 3.66 m, altura de 610mm e 22 mm de espessura
Bloco de empuxo dianteiro.
Válvula de controle direita com 4 funções e esquerda com 5 funções
Pneus diagonais 1400x24 Firestone 4X4 com aros de 3 pç.
Combinação de Ripper/escarificador traseiro.
Peso operacional: 17.509 kg



1- **INVESTIMENTO**
Motoniveladora John Deere 670G:..... : **R$ 670.000,00**

2- **OPÇÕES DE PAGAMENTO:**
A COMBINAR .

3- **IMPOSTOS:**
• Impostos incluídos no preço conforme legislação em vigor nesta data para equipamentos nacionais.

• Qualquer alteração por partes dos três níveis de governo serão integralmente repassadas a V. Sas.

• ICMS: Conforme condição vigente ao estado de faturamento.
• IPI: 0%
• PIS\CONFINS: 0%
• Diferença de imposto na barreira, por conta do cliente.

4- GARANTIA:

• Os equipamentos John Deere são cobertos por garantia de 12 meses a contar de seu faturamento, independente do número de horas trabalhadas, para defeitos de fabricação, e de acordo com os termos do Certificado de Garantia entregue junto com o equipamento.
• Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas por um distribuidor autorizado John Deere conforme previsto no Manual de Operações, sob pena de perda da garantia.
• Não estão incluídas na garantia as peças que apresentarem desgastes condizentes com o número de horas trabalhadas do equipamento, itens de manutenção, peças substituídas a título de manutenção preventiva e defeitos oriundos de quaisquer acidentes com o equipamento e/ou má operação.

5- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

• Entrega na sede da Prefeitura Municipal de XAXIM SC.
• Prazo de entrega 60 dias.

6- **VALIDADE DA PROPOSTA:**
60 dias

O departamento comercial e técnico da Veneza Equipamentos Pesados S.A. se coloca a sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que por ventura venha a surgir.

Atenciosamente

Cesar Pedrozo Fortes
Consultor Estratégico de Negócios
(49) 98910-5060
Email : cesar.fortes@venezanet.com

Zimbra **nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br**

LUMINARIA DE EMERGENCIA CAMPO GUARANI

De : Eletromillenium Millenium <eletromillenium@gmail.com>
Sex, 06 de mar de 2020 14:38
1 anexo

Assunto : LUMINARIA DE EMERGENCIA CAMPO GUARANI

Para : . <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>

SEGUE O PEDIDO PARA FAZER AF

LUMINARIA DE EMERGENCIA CAMPO GUARANI PED0000085594.pdf
16 KB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

- 0028

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uma motoniveladora nova, ano/modelo mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Processo Adm. nº: 34/2020 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conforme edital.
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias.
Local de Entrega: ------Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
Urgência:
Vigência: 31/12/2020.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
134	07.01.2.029.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	4.4.90.52.40.00.00.00	790.000,00
	Fonte de Recurso : 3000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	790.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Motoniveladora nova, fabricação nacional, ano modelo igual ou superior a 2019/2019, com as seguintes especificações mínimas: Peso: Mínimo de 17.000 toneladas operacionais; Motor à diesel específico do fabricante do equipamento, Tier III (mínimo ou superior) ou similar, de 6 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida mínima de 170HP; Tanque de óleo hidráulico com indicador de nível; Sistema de Transmissão: troca de marchas manual ou automática. Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 à ré, com alarme sonoro de ré; Com bloqueio no diferencial e eixos; Sistema direcional: com chassi articulado de acionamento hidráulico com ângulo de articulação de no mínimo 20° para a direita e esquerda. Círculo da lâmina com acionamento por motor hidráulico. Lamina com deslocamento lateral e tombamento para padrão de operação de talude 90°. Perfil da lamina com formato em curva envolvente.	790.000,0000	790.000,00

Xaxim, 18 de Março de 2020.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			com dimensões mínimas de 4.200mm. Com escarificador traseiro de no mínimo 5 dentes. Cabine: fechada com ar condicionado com estrutura contra capotamento, com rádio com entrada USB, no mínimo 2 autofalantes, com antena e 2, portas de saída. Pneus: Novos de no mínimo de 14 lonas. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas a partir da entrega técnica. Prazo de entrega de 30 dias. (01-30-13092)		
			Total Geral ------>	790.000,0000	790.000,00

Xaxim, 18 de Março de 2020.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 34/2020
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conforme edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias.
F - Local de Entrega: -------Centro Administrativo Municipal
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2020.
I - Objeto da Licitação: Aquisição de uma motoniveladora nova, ano/modelo mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.2.029.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	4.4.90.52.40.00.00.00	790.000,00
	Fonte de Recurso : 3000 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	790.000,00

Xaxim, 18 de Março de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

0031

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 34/2020
Data do Processo Adm.: 18/03/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Aquisição de uma motoniveladora nova, ano/modelo mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Ded.Rec.	Un.Orç.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	Cód.Aplicação	Saldo Disponível	Valor Previsto
134	07.01	2.029	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	790.000,00	790.000,00
					Total Previsto:	**790.000,00**
					Total Geral:	**790.000,00**

Xaxim, Em 18.03.2020

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 034/2020**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0452/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia __ de _____ de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia __ de _____ de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1. DO OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto a **aquisição de uma motoniveladora nova, ano/modelo mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim,** de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 reunida em consórcio ou coligação.

2.3.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

2.3.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.3.6 estrangeiros que não funcionem no País;
2.3.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES
3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia __ de _____ de 2020.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 015/2020
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 015/2020
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia __ de _____ de 2020 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

5. DO CREDENCIAMENTO
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: cadastroxaxim@gmail.com. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: cadastroxaxim@gmail.com. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.
d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

6.2 Documentação Extra (deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços):
a) Prospecto/catálogo do equipamento que comprove todas as especificações e características solicitadas no presente edital.
b) Carta de Exclusividade ou Contrato entre a concessionária/autorizada e o fabricante;

b.1) Caso a licitante não seja concessionária ou autorizada pela assistência técnica do equipamento, a mesma deverá apresentar Declaração indicando a empresa autorizada pelas manutenções e revenda de peças, autorizada pelo fabricante, ***a qual (empresa responsável pelas revisões) deverá declarar ciência de que a mesma será responsável pelos serviços,*** *incluindo o período das revisões preventivas ou corretivas pelo prazo de garantia da máquina conforme exigido neste edital. No documento deverá constar: razão social, endereço, telefone, e-mail, nome da pessoa para contato na concessionária.*

b.2) Presando pelo princípio da economicidade e celeridade dos serviços, a concessionária ou autorizada deverá estar sediada a uma distância não superior a 100(cem) quilômetros do Município de Xaxim, justificada a facilidade e celeridade no acesso e transporte dos equipamentos quando necessário para revisões preventivas e corretivas, bem como a aquisição de peças para manutenções futuras.

6.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.5 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

b) DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração,** devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.*1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI)**.**

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4 **Habilitação Fiscal:**

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
d) Prova de Regularidade com FGTS;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

7.7 **Habilitação Técnica:**

b) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido/executado produtos/serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal **(itens 7.4 e 7.5)**, a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

i. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

ii. Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

iii. O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2020 a seguir:

Entidade: 1 - Município de Xaxim
Órgão: 07 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 01 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.029 - Manutenção do Setor Rodoviário
Dotação Orçamentária: 44.90.52.40.00.00.00 (134/2020)
Fonte Recurso: 01.00.00 - Recursos Ordinários

13 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5(cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2020**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

14.2 A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, prazo que poderá ser prorrogado a critério da administração e mediante justificativa, no Centro Administrativo Municipal, localizado a Rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

14.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

15 DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes
Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores
Anexo VII – Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 18 de março de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1 **Aquisição de uma motoniveladora nova, ano/modelo mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.**

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. Justifica-se a aquisição do objeto desta licitação para dar continuidade nos trabalhos de manutenções e melhorias em vias do interior do município, acesso a propriedades rurais, terraplenagens, entre outros, que objetivam melhorar ainda mais o serviço público.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE
3.1. Os equipamentos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no escopo da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço máximo
1	Motoniveladora nova, fabricação nacional, ano modelo igual ou superior a 2019/2019, com as seguintes especificações mínimas: Peso: Mínimo de 17.000 toneladas operacionais; Motor à diesel específico do fabricante do equipamento, Tier III (mínimo ou superior) ou similar, de 6 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida mínima de 170HP; Tanque de óleo hidráulico com indicador de nível; Sistema de Transmissão: troca de marchas manual ou automática. Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 à ré, com alarme sonoro de ré; Com bloqueio no diferencial e eixos; Sistema direcional: com chassi articulado de acionamento hidráulico com ângulo de articulação de no mínimo 20° para a direita e esquerda. Círculo da lâmina com acionamento por motor hidráulico. Lamina com deslocamento lateral e tombamento para padrão de operação de talude 90°. Perfil da lamina com formato em curva envolvente, com dimensões mínimas de 4.200mm. Com escarificador traseiro de no mínimo 5 dentes. Cabine: fechada com ar condicionado com estrutura contra capotamento, com rádio com entrada USB, no mínimo 2 autofalantes, com antena e 2, portas de saída. Pneus: Novos de no mínimo de 14 lonas. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas a partir da entrega técnica. Prazo de entrega de 30 dias.	Unid.	1	790.000,00

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

4.1 Os materiais/equipamentos que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DA ENTREGA TÉCNICA, CATÁLOGO DE PEÇAS E PLANO DE REVISÃO

5.1 Após a entrega efetiva da máquina/equipamento, a licitante vencedora deverá programar a entrega técnica em até 5 dias, que é a apresentação formal do equipamento para as pessoas envolvidas, realizada por um instrutor de operação capacitado.

5.2 A empresa vencedora deverá ministrar um curso de no mínimo 8 horas acerca dos modos de funcionamento, funções, manutenções preventivas, entre outros. O curso deverá ser realizado nas dependências da Garagem de Máquinas da Prefeitura de Xaxim.

5.3 A licitante vencedora deverá apresentar catálogo de peças de reposição originais de fábrica para pronto e imediato atendimento, bem como plano de revisões preventivas do equipamento.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 015/2020

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 015/2020

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:		CPF:
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 034/2020**, modalidade de **Pregão Presencial n° 015/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de uma motoniveladora nova, ano/modelo mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Preço Unit.
1					

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 015/2020

Objeto: Aquisição de uma motoniveladora nova, ano/modelo mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2020.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 015/2020

Objeto: Aquisição de uma motoniveladora nova, ano/modelo mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2020.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

ANEXO V
DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 015/2020

Objeto: Aquisição de uma motoniveladora nova, ano/modelo mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 015/2020

Objeto: Aquisição de uma motoniveladora nova, ano/modelo mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 015/2020

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município De Xaxim

Pregão Presencial N° 015/2020

Objeto: Aquisição de uma motoniveladora nova, ano/modelo mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020

Termo de Contrato para a **aquisição de uma motoniveladora nova, ano/modelo mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 800 apto. 201, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da cédula de identidade nº _____, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 034/2020, modalidade Pregão Presencial Nº 015/2020,** homologado em __/__/____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto a **aquisição de uma motoniveladora nova, ano/modelo mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca e modelo	Quant.	Preço	Total
1	Motoniveladora nova, fabricação nacional, ano modelo igual ou superior a 2019/2019, com as seguintes especificações mínimas: Peso:					

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

	Mínimo de 17.000 toneladas operacionais; Motor à diesel específico do fabricante do equipamento, Tier III (mínimo ou superior) ou similar, de 6 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida mínima de 170HP; Tanque de óleo hidráulico com indicador de nível; Sistema de Transmissão: troca de marchas manual ou automática. Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 à ré, com alarme sonoro de ré; Com bloqueio no diferencial e eixos; Sistema direcional: com chassi articulado de acionamento hidráulico com ângulo de articulação de no mínimo 20° para a direita e esquerda. Círculo da lâmina com acionamento por motor hidráulico. Lamina com deslocamento lateral e tombamento para padrão de operação de talude 90°. Perfil da lamina com formato em curva envolvente, com dimensões mínimas de 4.200mm. Com escarificador traseiro de no mínimo 5 dentes. Cabine: fechada com ar condicionado com estrutura contra capotamento, com rádio com entrada USB, no mínimo 2 autofalantes, com antena e 2, portas de saída. Pneus: Novos de no mínimo de 14 lonas. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas a partir da entrega técnica. Prazo de entrega de 30 dias.					

1.2. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2020**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, prazo que poderá ser prorrogado a critério da administração e mediante justificativa, no Centro Administrativo Municipal, localizado a Rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2020 a seguir:

Entidade: 1 – Município de Xaxim
Órgão: 07 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção do Setor Rodoviário
Dotação Orçamentária: 44.90.52.40.00.00.00 (134/2020)
Fonte Recurso: 01.00.00 – Recursos Ordinários

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratante

8.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3. Vistoriar as entregas de material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

8.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Da Contratada

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

8.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

8.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

8.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal **Sr.** _____, portador do CPF nº _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, __ de _____ de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1 - _____

2 - _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 034/2020
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de uma motoniveladora nova, ano/modelo mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de _____ de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de _____ de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de _____ de 2020. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº Publ. 255 / 2019
Data da Publ. 27 / 12 / 2019
Data Saída 31 / 01 / 2020
Resp. pela Publ.
Nome:

DECRETO Nº 0452/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2020, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Celso Afonso Pereira (CPF: 753.510.809-15) Membro Titular;

2 – Clodoaldo Esquina (CPF: 052.451.159-48) – Membro Titular;

3 - Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2020.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de dezembro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação nº 034/2020, modalidade Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 015/2020, que tem por objeto **a aquisição de uma motoniveladora nova, ano/modelo mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim,** incluso minuta do Contrato Administrativo a ser firmado entre a Contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 18 de março de 2020.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	34/2020
Processo de Licitação:	34/2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	15/2020-PR
Data do Processo:	18/03/2020
Data da Abertura das Propostas:	18/03/2020
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 01/04/2020

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo:	**34/2020**
Processo de Licitação:	**34/2020**
Data do Processo:	**18/03/2020**

Objeto: Aquisição de uma motoniveladora nova, ano/modelo mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 12 / 2020

Motivo: FICA ANULADA A PRESENTE LICITAÇÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES NO EDITAL.

Xaxim, 19 de Março de 2020

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal